

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

São Gonçalo do Amarante - CE, 17 de Setembro de 2024.

O Ilmo. Sr. Secretário de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante – CE no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a abertura de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.845 de 19 de outubro de 2023, visando ao CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA TAIBA ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KITESURF NOS DIAS 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2024, ÚNICA DETENTORA DO CURSO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES QUE SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023 DE PATROCÍNIO, despesa a ser custeada com recursos do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, e devidamente consignada no orçamento municipal, exercício de 2024 e a ser consignada nos orçamentos subsequentes, classificada sob a programação/elemento abaixo, ou a compatível dotação orçamentária vigente nos orçamentos municipais seguintes, conforme o caso:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 13 27.812.0057.2.101 - FUNCIONAMENTO DAS

ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.

SUBELEMENTO: 3.3.50.41.99 OUTRAS INSTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.

Informamos ainda que em conformidade com o disposto no art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – existe estimativa de <u>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</u> e que dispomos de recursos para o procedimento administrativo, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

MULLER ROBRIGUES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE